



BNT FERIAS E CONGRESSOS LTDA
CNPJ nº 00.376.660/0001-71

CONTRATO EXPOSITOR
B27-047/2022

27 E 28 DE MAIO DE 2022

Balneário Camboriú – Itajaí

71 - PLUS

08,00m²

DADOS DA EMPRESA EXPOSITORA PRINCIPAL

Razão Social:	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DE SERGIPE		
Fantasia:	SETUR		
Endereço:	AV. MURILO DANTAS Nº881, GALERIA FAROL CENTER – FARÔLANDIA-ARACAJU/SE CEP49032-490		
Telefones:	+55 79 3249-8614/99972-1146	I.M:	ISENTO
CNPJ	34.841.261/0001-56	I.E	ISENTO
E-mail	veruska.chaves@emsetur.se.gov.br	HOME PAGE	
Nome do Responsável/Função/Setor:	VERUSKA CHAVES – GERENTE DE FÉRIAS E EVENTOS		

LOCAÇÃO DE ESTANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO

TIPO DE MONTAGEM DE ESTANDE CONTRADADA PARA A FEIRA BNT MERCOSUL
MOBILIÁRIO E ÁREA LOCADA

MONTAGEM DO TIPO PLUS Pela área total e tipo de montagem contratada, o expositor receberá como parte integrante de seu estande **Piso:** Forração grafite aplicada diretamente sobre piso do pavilhão. **Paredes:** Painéis em chapas Ts na cor branca estruturadas por perfis de alumínio adonizado, com h=2,20m. **Testeira:** Em painéis TS na cor branca com h=0,50m sobre o frontal do estande (lados que fazem divisa com a rua). **Iluminação:** Através 02 (duas) lâmpada HO fluorescente; 03 (três) spot's braço com lâmpada incandescente para logotipos e 02 (duas) tomadas por estande. **Mobiliário:** 02 (duas) mesa bistrô; 08 (oito) banquetas; 02 (dois) balcões com porta de correr sem chaves; 02 (duas) lixeiras; 02 (dois) vasos de planta média. **Comunicação Visual:** 03 (três) logotipos em adesivo vinil aplicado sobre TS de 0,97x0,46mts, na testeira do estande, 01 imagem aplicada no frontal do balcão, medindo 0,97x0,91mts e 01 imagem aplicada nas paredes em TS de fundos do estande, medindo em sua totalidade 4,00 x 2,11 mts. Para montagem complementar e/ou outro tipo de montagem ou projeto especial os custos correrão por conta do expositor, não fazendo parte deste contrato qualquer tipo de negociação complementar, sendo de total responsabilidade do EXPOSITOR a contratação, acompanhamento e execução do mesmo, bem como de responsabilidade do EXPOSITOR PRINCIPAL a apresentação e recolhimento de taxas como ART's licenças, Alvarás e outros.

Área total locada 08M ²	Estande nº 71	Montagem PLUS	Credenciais 04
------------------------------------	---------------	---------------	----------------

VALOR DE ACORDO COM AS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Valor total do Contrato: **R\$12.080,00** (Doze mil e oitenta reais)

(X) DEPÓSITO
BANCÁRIO/EMPENHO

BANCO DO BRASIL - 001
AG: 1489-3
C/C: 5.240-X

20/05/2022

Observações: INDEPENDENTEMENTE SE A ÁREA TOTAL LOCADA TENHA SIDO COMPARTILHADA COM DEMAIS EMPRESAS OU NÃO, para ter direito de acesso ao evento, direito de uso do estande locado e recebimento das credenciais, o EXPOSITOR PRINCIPAL pagará pela área locada e tipo de montagem conforme as disposições e importância acima descritas referente aos serviços contratados, o pagamento total deste contrato deverá ser realizado na conformidade e condições pré-estabelecidas.

AUTORIZO O CONTRATO DE ACORDO COM A FORMA E OS TERMOS ESPECÍFICOS

Autorizam-te:	JOSÉ SALES NETO	Assinatura:	
Cargo do Autorizam-te	SECRETÁRIO DE TURISMO	CPF nº	148.287.848-88
Promotor	GENIVALDO GOES - Diretor de Negócios BNT MERCOSUL		

Balneário Camboriú/SC 10 de maio de 2022.

NOTA IMPORTANTE: No caso de desistência da área locada, o EXPOSITOR, após ter assinado o contrato e pago o valor total e/ou parcial, o mesmo perderá em favor da PROMOTORA e, se a desistência for da parte da Promotora, deverá esta devolver a totalidade do valor recebido para o EXPOSITOR.

BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA - CGC/MF Nº 00.376.660/0001-71 – Inscrição Estadual isento – Inscrição Municipal 9.595
Rua: Ildefonso Manoel Martins, nº 252 – Barra, Balneário Camboriú – SC – Brasil – CEP88.332-160 | (47) 99652-4561

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO
27ª EDIÇÃO DA BNT-MERCOSUL DIAS 27 E 28 DE MAIO DE 2022

Fazem entre si, de um lado a **BNT FEIRAS E CONGRESSOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida Rua Ildelfonso Manoel Martins, nº 252 – Barra, na cidade de Balneário Camboriú-SC, cadastrada no CNPJ nº. **00.376.660/0001-71**, neste ato representada pelos seus Diretor Sr. Genivaldo Goes, doravante denominada apenas **PROMOTORA**, e também denominada como **ORGANIZADORA** o **BALNEÁRIO CAMBORIU CONVENTION E VISITORS BUREAU – BCCVB** sob o CNPJ 04.994.164/0001-32 estabelecida na Rua 3160, 533 - 2 Andar – Centro CEP: 88330-284 - Balneário Camboriú – SC, de outro a pessoa jurídica devidamente identificado no anverso deste, denominado apenas como **EXPOSITOR**, em área totalmente coberta em estrutura de pavilhão de exposições com montagem de estandes para a realização da **27ª edição da BNT-MERCOSUL “Bolsa de Negócios Turísticos do Mercosul”** nos dias **27 e 28 de maio de 2022**, mediante os termos e condições impressos neste anverso, bem como nos itens a seguir:

1º.- A **PROMOTORA** colocará a disposição do **EXPOSITOR PRINCIPAL** a título de locação de espaço físico quer seja comercialização, permuta ou outro tipo de negociação a partir do dia **26 de maio de 2022** conforme contratação firmada e termo de acordo com as formas de participação que constam no item **ESPAÇO LOCADO, TIPO DE MONTAGEM CONTRATADA** no anverso deste. A **PROMOTORA** reserva-se o direito em alterar e/ou substituir os locais dos estandes escolhidos pela empresa **EXPOSITORA**, desde que seja dada prévia ciência ao **EXPOSITOR**, respeitando o tipo de montagem e as dimensões úteis das áreas locadas conforme consta em contrato.

2º.- O **EXPOSITOR** é responsável por qualquer item que não esteja mencionado no **TIPO DE MONTAGEM CONTRATADA** que consta no anverso deste, tal como execução de projeto especial, locação de mobiliário extra, decoração especial, paisagismo, despesas com frete, entrega de materiais e/ou qualquer tipo de contratação de pessoal e seus respectivos encargos; ou seja, serviços estes que não estão inclusos na locação do estande, conforme item anterior o **EXPOSITOR** deverá informar a **PROMOTORA E ORGANIZADORA** para autorização e aprovação.

3º.- O **EXPOSITOR** deverá deixar sua área locada, totalmente montada, limpa, decorada e com seus materiais promocionais até 03 (três) horas antes do início da feira de negócios com inauguração prevista para as 14 horas do dia **27/05/2022**; O **EXPOSITOR** não poderá perfurar as paredes com pregos, ganchos ou qualquer material que venha a danificar a estrutura de seu estande; É expressamente proibida a permanência de materiais explosivos ou inflamáveis dentro de sua área locada (estande).

4º.- O **EXPOSITOR** poderá expor, demonstrar e/ou vender seus produtos ou serviços, ficando sob sua responsabilidade os encargos sociais e fiscais (INSS, ICMS, ISS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, etc.).

5º.- O **EXPOSITOR** é responsável pela manutenção e limpeza diária de seu estande, devendo o mesmo fazer a contratação deste serviço junto a empresa responsável conforme orientação que consta no Regulamento Geral do Expositor enviado pela Promotora. A **PROMOTORA** coloca a disposição do **EXPOSITOR**, serviço de limpeza nas áreas comuns de circulação e serviço de segurança da área geral da Feira.

6º.- A **PROMOTORA**, seus funcionários, agentes contratados e outros, não se responsabilizam por quaisquer danos, perdas ou extravios, ou ainda prejuízo referentes a pessoas, objetos, materiais e equipamentos constantes no estande, bem como se tornando isenta de qualquer responsabilidade com relação a encargos financeiros, tributos ou qualquer outro ônus que venha a recair sobre os produtos expostos, comercializados ou transportados pelo **EXPOSITOR**. O **EXPOSITOR** é responsável em efetuar o seguro de seus materiais e bens em exposição (se assim o desejar), contra todo e qualquer tipo de sinistro que venha a ocorrer.

7º.- O **EXPOSITOR** não poderá programar conferências ou cursos dentro de sua área locada ou nas proximidades do local do evento, sem a prévia autorização por escrito da empresa **PROMOTORA E ORGANIZADORA**, não sendo permitido bebidas alcoólicas, alimentos, música, uso de alto falantes ou microfones e atividades que possam interferir no andamento da Feira de Negócios antes das 18 horas, durante os dois dias do evento.

8º.- É de responsabilidade do **EXPOSITOR**, caso haja algum projeto especial na decoração ou montagem de seu estande, apresentar previamente o esboço do projeto à **PROMOTORA** para que a mesma possa analisar e dar sua devida aprovação. Tendo o **EXPOSITOR** adquirido estandes contíguos, só poderão ser eliminadas suas paredes divisórias com autorização prévia da **PROMOTORA**, não sendo concedido nenhum tipo de desconto ao **EXPOSITOR** pela simples eliminação de tais paredes, painéis, montantes, iluminação e mobiliários oferecidos pela **PROMOTORA**, sendo também de conhecimento do **EXPOSITOR** que os estandes ou espaços não utilizados e tidos como abandono, a **PROMOTORA** terá total autonomia em utilizá-los.

9º.- É de responsabilidade do **EXPOSITOR** cumprir com todas as normas, regras e prazos que constam no **REGULAMENTO GERAL DOS EXPOSITORES**, que será enviada no prazo máximo 20 dias antes do evento pela **PROMOTORA E ORGANIZADORA** a todos os representantes legais constante no contrato de locação. O **EXPOSITOR** não poderá ceder ou transferir as responsabilidades assumidas neste contrato, nem sublocar total ou parcialmente as áreas locadas do estande que lhe foi conferido, sendo permitida somente a participação de até 02 empresas privadas por área locada e/ou 01 órgão público ou ainda, 01 entidade de classe por estande, entendendo, portanto, que o estande poderá ser compartilhado somente entre empresas privadas, tornando-se de total responsabilidade do **EXPOSITOR PRINCIPAL** (Assinante do contrato) o não cumprimento deste. Caso ocorra, sofrerá multa de 100% do valor deste, devendo ser pago antes do início do evento.

10º.- Cabe à **PROMOTORA**, representar o evento perante os Poderes Políticos, divulgar e promover o evento através de materiais promocionais, propaganda prévia, confeccionar e distribuir convites, plantas específicas e demais impressos; prestar orientação, organização e realização da **27ª edição da BNT-MERCOSUL “BOLSA DE NEGÓCIOS TURÍSTICOS DO MERCOSUL”**.

11º.- A **BNT FEIRAS E CONGRESSOS EIRELI** denominada **PROMOTORA**, com nome fantasia **BNT MERCOSUL**, é a única e exclusiva empresa responsável e detentora da marca e do evento, responsável pela negociação e comercialização, e o **BALNEÁRIO CAMBORIU CONVENTION E VISITORS BUREAU – BCCVB** responsável pela organização e promoção, e a montadora **CONCEPT STANDS** como montadora **OFICIAL E EXCLUSIVA** do evento, sendo o evento **BNT MERCOSUL** o único e exclusivo evento do gênero no Estado de Santa Catarina não havendo nenhum outro similar. A **PROMOTORA** veta autorização a qualquer outra empresa e/ou pessoa física que não tenha vínculo empregatício e/ou prestador de serviços a fazer qualquer tipo de negociação quer seja para locação de espaços, permuta, publicidade, promoção, representação entre outros

12º.- A **PROMOTORA** e a **ORGANIZADORA** reservam o direito de antecipar ou prorrogar o dia e horário da abertura, funcionamento e encerramento do evento, caso ocorra algum tipo de sinistro que impeça a realização ou a viabilização do mesmo na data pré-determinada. Fica oficializado na programação que a **FEIRA DE NEGÓCIOS TURÍSTICOS** acontecerá das **14h00 às 20h00** no dia **27 de maio**, e, das **14h00 às 19h00** no dia **28 de maio de 2022** nas dependências do **CENTREVENTOS ITAJAÍ**, no Município de Itajaí, localizado à Av. Ministro Victor Konder, 303 – Centro, na cidade de Itajaí com acesso permitido somente para profissionais de turismo, mediante credenciamento prévio.

13º.- Este instrumento torna-se **válido somente para a edição de 2022**, havendo necessidade de novas negociações para a realização de outras edições.

14º.- Fica eleito para ambas as partes, o Foro da Cidade de Balneário Camboriú-SC, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia de interpretações, induções, promessas e outros acordos entre as partes aqui não incluídas. E por estarem de comum acordo e consentimento de todos os itens deste, assinam em 02 vias de igual teor e forma, no anverso deste, para todos os fins de direito.

1ª via/Promotora – 2ª via/Expositor.